Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

Of. Exp. Câm. N.º 102/2016 Erechim, 08 de setembro de 2016.

Ao Excelentíssimo Senhor,
Vereador LUCAS ROBERTO FARINA,
Presidente do Poder Legislativo,
Nesta Cidade.

Senhor Presidente:

Encaminhamos-lhe o Projeto de Lei n.º 086/2016, que Altera a Lei n.º 3.401/2001, que Institui o Conselho Municipal de Políticas Públicas Anti-Drogas – COMAD.

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos com apreço e consideração.

Atenciosamente,

Paulo Alfredo Polis,
Prefeito Municipal.

PROJETO DE LEI N.º 086/2016.

Altera a Lei n.º 3.401/2001, que Institui o Conselho Municipal de Políticas Públicas Anti-Drogas – COMAD.

Art. 1.º Fica alterado o Art. 3.º da Lei n.º 3.401, de 10 de outubro de 2001, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3.º A Composição do Conselho Municipal de Políticas Públicas Anti-Drogas – COMAD, dar-se-á de forma paritária, sendo:

I – 12 (doze) membros de organizações governamentais, composto por:

.....

b) 1 (um) representantes da Secretaria Municipal da Saúde;

.....

II – 12 (doze) representantes de organizações não-governamentais, composto por:

.....

j) 1 (um) representante da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB);

k) 1 (um) representante do Conselho de Pastores de Erechim – CONPAE;

l) 1 (um) representante da Faculdade Anglicana de Erechim – FAE." (NR)

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 08 de setembro de 2016.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

J U S T I F I C A T I V A

O presente Projeto de Lei visa alterar a Lei n.º 3.401/2001, que Institui o Conselho Municipal de Políticas Públicas Anti-Drogas – COMAD.

O Conselho Municipal de Políticas Públicas Anti-Drogas – COMAD – recebeu ofício do Grupo 2 de Abril de Alcoólicos Anônimos, no qual a entidade agradece o convite para participar o referido Conselho e justifica que *"em respeito a 10ª Tradição de Alcoólicos Anônimos que diz "Alcoólicos Anônimos não opina sobre questões alheias à Irmandade, portanto, o nome de A.A. jamais deverá aparecer em controvérsias públicas" não podemos participar do referido Conselho".*

Diante de tal negativa, propomos a presente alteração na qual suprimimos um representante da Secretaria Municipal de Saúde, pois esta Secretaria, atualmente, tinha dois representantes no COMAD, e excluímos a entidade Alcoólicos Anônimos, tornando o COMAD paritário, porém com 12 (doze) representantes de organizações governamentais e 12 (doze) de organizações não-governamentais.

Diante do exposto, contamos com a colaboração dos Senhores Vereadores, para análise e deliberação positiva a respeito da matéria apresentada no projeto.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 08 de setembro de 2016.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal